

===== **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2007:** *Aos dezasseis dias do mês de Outubro, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DA LISTAGEM DOS ALUNOS DO 1º CICLO , A APOIAR DURANTE O ANO LECTIVO 2007/ 2008, BEM COMO DO VALOR DAS RESPECTIVAS COMPARTICIPAÇÕES:** *Pelo Vereador **Dr. Albino Valente Martins**, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e acção social escolar, consignadas na alínea d) nº 1 do artigo 13º e artigo 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro; O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, que regulou a transferência para os municípios de competências, em matéria de acção social no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico; A deliberação de Câmara de 10 de Abril de 2007, que aprovou as propostas do Conselho Municipal de Educação reunido a 29 de Março de 2007, quanto aos montantes a participar no âmbito dos auxílios económicos aos alunos com carência, no âmbito do Escalão A (participação de 100% dos valores estabelecidos) e B (participação de 50% dos valores estabelecidos); Que foi efectuada análise dos rendimentos, correspondentes às candidaturas apresentadas ao município para enquadramento num escalão de apoio, com base em provas documentais e em visitas domiciliárias. Propõe-se: - A aprovação da listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, dos alunos do primeiro ciclo, a apoiar durante o ano lectivo de 2007/2008, bem como do valor das participações globais previstas para o referido apoio, as quais serão transferidas para*

os Agrupamentos e para as entidades que fornecem as refeições escolares.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA MENSAL DE VERBA A FAVOR DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO COUTO DE CUCUJÃES, DE FORMA A ASSEGURAR O PAGAMENTO DO TRANSPORTE EM TÁXI DE QUATRO ALUNOS:**

Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação, consignadas na alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro; A necessidade de promover a necessária integração das crianças com maior dificuldade de obtenção do sucesso escolar, nomeadamente as que frequentam percursos alternativos de formação; A grande oportunidade que pode ser a frequência de módulos profissionalizantes na transição entre a escola e o trabalho; Que a Cerciaz detém o espaço físico, meios técnicos e humanos para a promoção de actividades de transição e de estímulo à autonomia; A inexistência de circuitos de transporte entre a Escola EB 2,3 Dr. Ferreira da Silva e a Cerciaz, compatíveis com o horário de funcionamento das actividades de transição, a decorrer nesta; O pedido específico, em anexo, documento este que fica apresentado em pasta anexa ao livro de actas, apresentado pelo Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Couto de Cucujães, acompanhado do respectivo orçamento, cujo montante por semana se cifra em 16€ (dezasseis euros). Proponho que: - Seja autorizada a transferência da verba solicitada, com periodicidade mensal (64€ - sessenta e quatro euros), para o Agrupamento Vertical de Escolas do Couto de Cucujães, de forma a assegurar o pagamento do transporte em táxi, de quatro alunos a frequentar uma turma de Currículos Alternativos na Escola EB 2,3 Dr. Ferreira da Silva, entre esta e a CERCIAZ, no sentido de viabilizar a frequência pelos mesmos, das actividades de transição, uma manhã por semana.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÃO A ALUNOS CARENCIADOS:**

Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e acção social escolar, consignadas na alínea d) nº 1 do artigo 13º e artigo 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro; O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, que regulou a transferência para os municípios de competências em matéria de acção social no âmbito do Ensino Pré – Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico; Que o município tem uma rede municipal de prolongamentos de horário no pré-escolar, suportada no acordo de cooperação existente com o Ministério da Educação e com o Ministério da Segurança Social; O teor dos documentos em anexo, os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de actas; Proponho que seja concedida isenção do pagamento: - da refeição, por parte dos encarregados de educação dos alunos Tiago André

Silva Figueiredo e José Martinho Silva Figueiredo; - da refeição e prolongamento de horário, por parte dos encarregados de educação dos alunos Carina Marisa Gomes Pinheiro e Rui Pedro da Costa Silva.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== APROVAÇÃO FINAL DO REGULAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 5 de Junho de 2007, deliberou aprovar o “Projecto de Regulamento da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Município de Oliveira de Azeméis”, ao abrigo designadamente do disposto nos art. 73º, 74º, 75º, 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o n.º 6 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; art. 13º, n.º 1 alínea d), artigo 19º n.º 1 alínea a), n.º 3 alíneas b), d) e e) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; art. 13º da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro; n.º 2 do art. 3º e n.º 10º do art. 32º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, da Portaria n.º 583/97, de 1 de Agosto; Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro; e art. 118º do Código do Procedimento Administrativo e da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; - Atenta a audiência dos interessados, foi consultada a Federação de Associação de Pais do Concelho de Oliveira de Azeméis (F.A.P.C.O.A), os Agrupamentos de Escolas e as Escolas/Jardins-de-infância, estas últimas através da Plataforma de Comunicação com as Escolas; - Em 12 de Junho de 2007, foi o mesmo enviado para publicação no Boletim Municipal; - Constatou-se que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados; - Foram telefonicamente apresentadas sugestões pelas entidades consultadas; - Na sequência das mesmas, foram realizadas algumas correcções formais, mais concretamente: Foi acrescentado na redacção do n.º2 do art.º10, a expressão: ” e por ”Despesas Fixas Anuais” a soma dos encargos com impostos, saúde, habitação (até aos valores legalmente estabelecidos); Foi acrescentado um ponto 7 com o título ”Escalões de rendimento e participação dos pais”; Foram alterados os valores constantes da Tabela, com o título ”Escalões de rendimento e participação dos pais”, para: Escalão A - participação dos pais/Prolongamento 15€ ; Escalão B - até 300€- participação dos pais/Prolongamento 25€ ; Escalão C- mais de 300€ - participação dos pais/Prolongamento 40€”; Foi eliminada a expressão “poderão propor-se” constante do n.º4 do art.º12º, é substituída pela expressão “ propõem-se”; Foi eliminada a expressão ” findo este prazo não serão emitidos recibos”, do n.º2 do art.º 13º - que não alteram, substancialmente, o conteúdo da proposta do projecto inicial. Em face do exposto, propõe-se: - Que a Câmara Municipal delibere dar a sua anuência ao presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como, submetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação; - Que se determine a posterior publicação no Diário da República e publicitação do

referido Regulamento nos termos do art.º 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EBI DA PONTE – APROVAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, Tempos Livres e Acção Social Escolar consignadas designadamente, nas alíneas, d) f) e h) do nº1 do artigo 13º, artigo 19º, artigo 21º e artigo 23º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; - As competências em matéria de planeamento e gestão dos equipamentos educativos, designadamente no domínio da construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos Escolares do Ensino Básico e do apoio ao desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa – previstas na alínea b) do nº1 e nº3 alínea e) do artigo 19º do citado diploma; - Que o Programa “Escola a Tempo Inteiro” tem diversas implicações, nomeadamente, a dilatação do tempo de permanência dos alunos na escola, exigindo mais espaços e mais adequados, o alargamento do período necessário ao acompanhamento dos alunos e a necessidade de garantir o serviço de refeições escolares às crianças; - As associações de pais são parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; - Que o conforto, bem - estar das crianças e a garantia das condições necessárias a uma educação de qualidade são preocupações centrais do Município e das associações de pais, proponho: Ao abrigo da alínea b) e d) do nº4 do artigo 64º e artigo 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBI da Ponte, visando a colaboração mútua dos Outorgantes na criação e adaptação de um espaço da Escola EBI da Ponte, destinado a refeitório escolar, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea q) do nº1 e m) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA CALÇADA JOAQUIM FRANCISCO SOARES, DESTA CIDADE – APROVAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: 1- A necessidade de sinalização na Calçada Joaquim Francisco Soares, freguesia de Oliveira de Azeméis; Propõe-

se: a) Colocação de dois sinais B2 (stop) no início e no fim da Calçada Joaquim Francisco Soares, na freguesia de Oliveira de Azeméis; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41 / 2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO / CARGAS E DESCARGAS**
- FORA DA ZEDLUO - CESAR: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: 1. A necessidade de colocação de um lugar de estacionamento destinado a veículo pesado de passageiros no parque do Prado, na freguesia de Cesar; Propõe-se: a) A colocação de sinal vertical H1a (Estacionamento Autorizado) com placa adicional ”Reservado Bus Caima” no parque do Prado, na Rua 5 de Outubro na freguesia de Cesar; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 / 2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO/CONSOLIDACÃO PARCIAL DO PASSIVO FINANCEIRO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - CONSULTA Nº 71/07:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando as actas de abertura e o relatório da Comissão de Análise, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, proponho: Aprovação das actas de abertura e respectivas deliberações; A adjudicação à CGD- Caixa Geral de Depósitos, por ser a proposta que apresenta as condições mais vantajosas; A dispensa de Audiência Prévia, nos termos do artigo 103º n.º 1 alíneas a) e b) do Código do Procedimento Administrativo, dado a urgência para aprovação / autorização na próxima Assembleia Municipal de 19 de Outubro de 2007 e considerando não haver matéria que suscite dúvidas na vantagem da proposta mais favorável.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PSD, as abstenções dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea d) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. =====

===== **5ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI/ 2007:** *Presente a 5ª Revisão ao Orçamento de 2007, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 5ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2007, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PSD, as abstenções dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, concordar com as propostas apresentadas e em conformidade com os n.ºs 2 alínea c) e 6 alínea a) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remetê-las à Assembleia Municipal para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma. ===*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES DE EQUIPAMENTO:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea h), do n.º 1, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam aceites as doações a benefício do inventário do equipamento constante da listagem que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **VIA DE S. ROQUE/ OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PROPOSTA:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por se ter só obtido agora os documentos da parte dos proprietários da parcela n.º 2 da via supra referenciada, correspondente ao artigo rústico 735, da freguesia de S. Roque, omissa na Conservatória do Registo Predial e uma vez que uma das parcelas sobrantes é para ser permutada com o Centro de Terceira Idade de S. Roque, recebendo o Município as parcelas de que o Centro é proprietário e que se encontram ocupadas pela referida via, sendo partes dos artigos rústicos 710, 712, 728, 730, 732 e 734, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 00943/190994; 00944/ 190994; 00948/190994; 00949/190994; 00950/ 190994; 00951/ 190994, respectivamente, sendo ocupada pela via as seguintes áreas respectivamente, 561 m2, 322 m2, 498 m2, 224m2, 565 m2, 206m2, totalizando 2.376 m2, sendo nesta permuta dado igual valor aos terrenos permutados, tendo como base o valor patrimonial. Assim, proponho: que na data da assinatura de aquisição da parcela n.º 2, seja também assinada a escritura de permuta com o Centro de Terceira Idade de S. Roque.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS FREGUESIAS DE CESAR, LOUREIRO, MACINHATA DA SEIXA, NOGUEIRA DO CRAVO, OLIVEIRA DE AZEMÉIS, PALMAZ, PINDELO, SANTIAGO DE RIBA UL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que foram celebrados protocolos de Modernização Administrativa, ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 108/2001; - O interesse manifestado pelas Freguesias em epígrafe, na apresentação de candidaturas à modernização e inovação dos seus serviços administrativos; - O interesse e benefício que uma melhoria dos seus serviços trará às populações das respectivas Freguesias, proponho: ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art. 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedida a cada uma das Freguesias acima referidas, comparticipação financeira até ao valor de 2 500€ (dois mil e quinhentos euros), correspondente a 50% do montante da rubrica ”Aquisição de Software de Intranet e de interligação com a Intranet da Câmara”, nos termos dos referidos Protocolos, para implementação do projecto de modernização administrativa, mediante apresentação do comprovativo das respectivas execuções, revogando a deliberação do dia 17 de Julho de 2007, na parte respeitante à rubrica atrás referida, sendo o valor da comparticipação alterado de acordo com o mapa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL – APROVAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: Foi celebrado Protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Santiago de Riba-Ul, em 3 de Outubro de 2006, no âmbito do Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, tendo como objecto o fornecimento de refeições escolares aos alunos carenciados e não carenciados; A Freguesia de Santiago de Riba-Ul já possuía o serviço de ATL e refeições em funcionamento há vários anos, em instalações próprias, sedeadas junto à Junta de Freguesia em Santiago de Riba-Ul; A Freguesia de Santiago de Riba-Ul pretende dar continuidade a esse serviço; O montante de encargos com o serviço de refeições irá diminuir se for facultado um espaço na Escola EBI da Ponte, por via da desnecessidade de transporte dos respectivos alunos; O número de alunos interessados no serviço de refeição aumentou; O Programa “Escola a Tempo Inteiro” tem diversas implicações, nomeadamente, a dilatação do tempo de permanência dos alunos na escola, exigindo mais espaços e mais adequados, o alargamento do período necessário ao acompanhamento dos alunos e a necessidade de garantir o serviço de refeições escolares às crianças; As instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e

asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades das populações, proponho: Ao abrigo das alíneas b) e d) do n.º4 do artigo 64º e artigo 67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Santiago de Riba Ul, tendo por objecto a colaboração mútua dos outorgantes, no sentido de ser facultado um espaço mais próximo da Escola, para o serviço de refeições, já em funcionamento, sob a gestão da Freguesia de Santiago de Riba Ul, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea q) do n.º1 e alínea m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 253/05 – CENTRO INFANTIL DE S. ROQUE –** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas e se trata de entidade sem fins lucrativos, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no número 3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas relativo a pedido de cópias.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====